



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 4561/2024

1. OBJETO:

Aquisição de bombom em homenagem dia do idoso

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

O evento visa homenagear os idosos, reforçando o reconhecimento de sua contribuição à sociedade e promovendo a valorização da terceira idade. As lembrancinhas são um gesto de carinho e agradecimento, reforçando o vínculo entre a comunidade e o poder público, além de proporcionar uma experiência positiva aos participantes.

Os bombons foram escolhidos devido à sua popularidade e aceitação entre o público-alvo, além de serem um item acessível e de fácil personalização. Cada lembrancinha será composta por bombons, embalados o que também contribuirá para reforçar a identidade visual e a mensagem de respeito aos idosos. A expectativa é de aproximadamente 600 participantes no evento, sendo necessário atender a essa demanda com antecedência, garantindo a disponibilidade dos itens até o dia 11 de outubro de 2024.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
339039410000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 5778

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBOM Amor Carioca, Sonho de Valsa ou Ouro Branco	15,00		SIGILOS	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Tayse Abreu

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 07/10/2024

Responsável pela Elaboração